



**LEI MUNICIPAL Nº 748, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*“Dispõe sobre adequações na LDO para 2011 e no PPA 2010/2013”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2011 e o PPA 2010/2013, incluindo, o seguinte:



**- na LDO 2011**

Na Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária  
No Programa: 1539 – Serviços de Vigilância Sanitária  
Projeto: 1552 – Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Unidade de Medida: 01

**- no PPA 2010/2013**

Na Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária  
No Programa: 1539 – Serviços de Vigilância Sanitária  
Projeto: 1552 – Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Unidade de Medida: 01

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,**  
aos 23 (vinte três) dias do mês de dezembro de 2011.

  
CARLOS ANTONIO GONZAGA  
Prefeito Municipal